

QUESTÕES PEDAGÓGICAS

NOÇÕES DE NUMISMÁTICA BRASILEIRA (VII).

(Continuação).

XVII

REPÚBLICA.

1889.



Fig. 171. — Armas da República.

O sistema monetário republicano de 1889 até a atualidade. Legislação monetária. As séries comemorativas do Quarto Centenário da Descoberta do Brasil, 1500-1900. Do Primeiro Centenário da Independência, 1822-1922 e do Quarto Centenário da Colonização do Brasil, 1532-1932. As novas moedas emitidas após a revolução de 3 de outubro de 1930. O novo padrão monetário do Cruzeiro.

Foram de paz interna os últimos quarenta anos do reinado de D. Pedro II, mas essa paz foi antes um sintoma de desânimo do que fruto de prosperidade real e do bem-estar da nação.

Postas de parte as distintas qualidades pessoais do venerando chefe de Estado elevado ao trono em 1840, qualidades que os seus adversários políticos nunca negaram, a verdade é que faltou ao soberano alguma coisa para compreender as necessidades de um país pujante, novo e fadado a grandes destinos e bem assim o vigor preciso para conduzi-lo à satisfação dessas necessidades.

Já em 1869 o partido liberal em um célebre manifesto, provocado pelas tergiversações políticas, consignara este lema: **Reforma ou revolução!**

Em 1870, descrentes da eficácia do regime inaugurado em 1822, alguns políticos fundam o partido republicano cujo manifesto tem a data de 3 de dezembro.

Daí em diante desenvolve-se na alma do povo a idéia democrática e essa onda avolumou-se depois de 13 de maio de 1888, com o contingente de escravocratas despeitados e feridos nos seus interesses.

A propaganda redobrou de intensidade, onde se salientava a figura de Benjamin Constant pregando como um apóstolo os novos ideais.

Na manhã de 15 de novembro de 1889 o marechal Manuel Deodoro da Fonseca, à frente de parte da guarnição da cidade, apresentou-se no Campo de Santana e entrando no quartel-general do exército onde se achava reunido o ministério, declarou-o demitido. Em seguida, voltando ao campo, proclamou a República, consagrando assim a integração republicana na América.

AS ARMAS DA REPÚBLICA.

Numa esfera de azul, cinco estrêlas de prata, com a forma da constelação do Cruzeiro; por fora da esfera um círculo azul, orlado de ouro em ambos os bordos, com vinte estrêlas de prata; por fora dêste círculo as cinco pontas duma estrêla, partidas em pala, de verde e amarelo, orladas de vermelho e ouro, assentes sôbre uma corôa emblemática de fôlhas de café e fumo representadas com as suas próprias côres, entrelaçadas com uma espada desembainhada, posta em pala, de ponta para cima; tudo cercado dos raios duma auréola de ouro. Em uma fita azul, por baixo, o dizer — *Estados Unidos do Brasil* — 15 de novembro de 1889 — em letras de ouro.

A BANDEIRA NACIONAL.

E' o seguinte o texto do decreto n.º 4, de 19 de novembro de 1889, que alterou a bandeira nacional e instituiu as Armas e o sinete oficial da República:

“O Governô Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que as côres da nossa antiga bandeira recordam as lutas e as vitórias gloriosas do nosso exército e da armada na defesa da pátria;

considerando, pois, que essas côres, independentemente da forma de governô, simbolizam a perpetuidade e integridade da pátria entre as outras nações;

decreta:

Art. 1.º — A bandeira adotada pela República mantém a tradição das antigas côres nacionais — verde e amarelo — do seguinte modo: um losango amarelo em campo verde, tendo no meio a esfera celeste azul, atravessada por uma zona branca, em sentido oblíquo e des-

cedente da direita para a esquerda, com a legenda *Ordem e Progresso* e pontuada por vinte e uma estrêlas, entre as quais as da constelação do Cruzeiro, dispostas na sua situação astronômica, quanto à distância e ao tamanho relativos, representando os vinte Estados da República e o Município Neutro, tudo segundo o modelo debuxado no anexo n.º 1.

Art. 2.º — As armas nacionais serão as que figuram na estampa anexa n.º 2.

Art. 3.º — Para os sêlos e sinetes da República, servirá de símbolo a esfera celeste, qual se debuxa no centro da bandeira, tendo em volta as palavras -- *República dos Estados Unidos do Brasil*.

Art. 4.º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Govêrno Provisório, 19 de novembro de 1889, 1.º da República.

a) Marechal Manuel Deodoro da Fonseca, chefe do Govêrno Provisório — Q. Bocaiúva — Aristides da Silveira Lobo — Rui Barbosa — M. Ferraz de Campos Sales — Benjamin Constant de Magalhães — Eduardo Wandenolk.

*

O culto à bandeira foi instituído pelo govêrno provisório da República em 1889, mas a primeira festa realizada no Brasil em tôrno do símbolo data de 19 de novembro de 1906. Foi promovida pelo govêrno de São Paulo e teve lugar na Escola Normal.

Só em 1908 passou a ser festejada em todo o país.

A letra do Hino à Bandeira é de Olavo Bilac e a música de Francisco Braga.

O SISTEMA MONETÁRIO REPUBLICANO.

Decreto n.º 54 B de 13 de dezembro de 1889.

Aprova os desenhos e autoriza a cunhagem de moedas de ouro, prata, níquel e bronze, de novo tipo.

O Marechal Deodoro da Fonseca, Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, Constituído pelo Exêrcito e Armada, em nome da Nação, atendendo a que, por ter sido extinto no Brasil o sistema monárquico representativo e achar-se estabelecida a forma republicana, torna-se necessário alterar o cunho das moedas de ouro, prata, níquel e bronze atualmente em circulação, resolve aprovar os desenhos que com êste baixam, propostos pelo Diretor interino da Casa da Moeda, para servirem de tipo à abertura dos

cunhos da primeira edição republicana das referidas moedas, substituindo-se nas de ouro o lema — *Liberdade e Pátria* — pela data 15 de Novembro de 1889; e bem assim autorizar a cunhagem das moedas do novo tipo, observadas quanto ao pêso, módulo, liga, tolerância e quantidade das de cada metal e valor, as disposições dos decretos até agora em vigor. (Decreto n.º 1817 de 3 de setembro de 1870).

*

Com o advento do regime republicano não houve modificação imediata no sistema monetário nacional. Só se alterou o aspecto externo das espécies circulantes, adotando-se tipos e legendas de acôrdo com a nova forma da organização política, em que figuravam os novos símbolos nacionais decretados pelo Governo Provisório.

“As primeiras moedas que se cunharam traziam a era de 1889, porque tencionava-se começar a cunhagem ainda no ano da proclamação da República. A cunhagem, porém, só começou em 29 de janeiro de 1890, com a era de 1889 e assim prosseguiu nas moedas de prata de 1.000 e 500 réis durante todo o ano de 1890.

Quanto às moedas de ouro não se conhece modificação na era de 1889 antes de 1892 e como consta dos relatórios do Ministério da Fazenda ter havido cunhagem de ouro em 1889, 1890 e 1891, só se pode concluir que durante esses anos foram utilizadas as matrizes com a era de 1889” (81).

O ouro conservando-se intrinsecamente o mesmo foi cunhado com os mesmos tipos adotados nos primeiros dias da República. A última emissão é a de 1922.

A prata, a partir de 1906, sofreu modificações no pêso e no título, variando também seus tipos no seu aspecto externo.

O níquel foi reduzido no pêso em 1901, mudando igualmente os cunhos. Surge então nesse metal um novo valor — 400 réis. Em 1918 adotam-se os níqueis de 50 e 20 réis, logo depois abolidos.

O bronze prosseguiu nas mesmas bases do Segundo Reinado até o ano de 1912, quando foi então suprimido.

Em 1922, com a série de moedas comemorativas do Primeiro Centenário da Independência, foi adotada a nova liga de cobre e alumínio em substituição à prata na moedagem auxiliar de 1\$000 e \$500 (mil réis e quinhentos réis).

A revolução de outubro de 1930 não trouxe modificações imediatas na moedagem nacional; extinguiu, porém, a Caixa de Estabilização e conseqüentemente não deu execução ao decreto n.º

(81). — Chas. A. Baumann, *Nomenclatura Brasileira*, Teresópolis, 1938.

5.108, de 18 de dezembro de 1926, que mandava adotar para o Brasil como padrão monetário o ouro e criava a moeda denominada Cruzeiro, dividida em centavos, o que se daria entretanto mais tarde, em 1942.

LEGISLAÇÃO.

“A primeira resolução comunicada à Casa da Moeda é a do decreto n.º 54 B, de 13 de dezembro de 1889, seguindo-se-lhe a lei n.º 559, de 31 de dezembro de 1898, relativa à comemoração do 4.º Centenário da Descoberta do Brasil; lei n.º 1.453, de 30 de dezembro de 1905; lei n.º 1.841, de 31 de dezembro de 1907; lei n.º 2.719, de 31 de dezembro de 1912; leis e decretos relativos à comemoração do 1.º Centenário da Independência e a lei n.º 3.454, de 6 de janeiro de 1918; decreto n.º 3.545, de 2 de outubro de 1918, que manda cunhar níqueis de 50 e 20 réis e recolher o níquel e o cobre anteriormente emitidos; decreto n.º 4.182, de 13 de novembro de 1920, mandando cunhar moedas de 2.000, 1.000 e 500 réis em prata; decreto n.º 4.555, de 10 de agosto de 1922, determinando o cunho de moedas de alumínio e cobre de 500 e 1.000 réis; decreto n.º 15.728, de 121 de outubro de 1922, mandando cunhar moedas de prata de 2.000 réis; decretos n.ºs 4.632, e 15.936, de 6 e 24 de janeiro de 1923, modificando o título das moedas de prata; decreto n.º 16.409, de 12 de março de 1924, que manda alterar os cunhos das moedas de 2000, 1.000 e 500 réis de cobre e alumínio; decreto n.º 21.358, de 4 de maio de 1932, mandando cunhar moedas comemorativas; decreto n.º 24.257, de 16 de maio de 1934, que altera a tolerância de moedas; lei n.º 565, de 31 de dezembro de 1935, mandando cunhar moedas auxiliares e divisionárias; decreto-lei n.º 849 de 9 de novembro de 1938, mandando cunhar moedas divisionárias em “cupro-níquel”; decreto-lei n.º 4.791, de 5 de outubro de 1942, criando a nova moeda denominada *Cruzeiro*” (82).

Vejamos as emissões, os tipos e legendas das moedas emitidas no período republicano.

Para melhor compreensão dos senhores alunos do Curso de Numismática, dividimos a moedagem da República em quatro períodos:

- 1.º Período — 1889 a 1930
- 2.º ” — 1930 a 1938
- 3.º ” — 1938 a 1942 (Estado Novo)
- 4.º ” — 1942, novo sistema monetário baseado no Cruzeiro.

1.º PERÍODO — 1889 A 1930.

Moedas de ouro.
1889-1922.

Título: 0,917 milésimos, à razão de 1\$115-5/10 a grama ou 4\$000 a oitava (decreto n.º 54 B de dezembro de 1889).

As moedas de ouro que se cunharam desde o advento da República, sem alteração nenhuma, são as de 20.000 e 10.000 réis.

Valor	Pêso	Módulo	Datas
20.000	17,93 gramas	30 milímetros	1889-1922
10.000	8,96 ”	22,5 ”	” ”

Tipos e legendas.



Fig. 172. — Moeda de 20.000 réis.

Tipos e legendas.

Anverso: A effigie da Liberdade com o barrete frigio, à esquerda, circundada pela legenda: *República dos Estados Unidos do Brasil*, com a era no exergo. Sob o busto as iniciais F. C. (gravador Francisco Carneiro).

Reverso: No centro, a constelação do Cruzeiro do Sul e em volta, entre dois círculos finos 21 estrêlas, representando os Estados da Federação e o Distrito Federal. Na orla superior a legenda: *Ordem e Progresso* e na inferior: *15 de Novembro de 1889*.

Sem valor declarado; serrilha estriada.



Fig. 173. — Moeda de 10.000 réis.

Anverso: O mesmo tipo da anterior, sòmente o busto da Liberdade contido dentro de um círculo fino, separando-o da legenda.

Reverso: As Armas completas da República, tendo por cima a legenda: *Ordem e Progresso* e no exergo o valor 10.000 réis. Serrilha estriada.

Os exemplares com a data de 1889 só foram cunhados no ano seguinte.

Número de exemplares cunhados		
142.696 moedas de 20.000	2.853:920\$000	
23.945 " " 10.000	239:450\$000	
	<hr/>	3.093:370\$000

A emissão de moedas de ouro da República terminou em 1922. A Casa da Moeda do Rio de Janeiro dá nas suas listas de cunhagem um total maior, tendo provavelmente incluído nas suas cifras a cunhagem havida durante os últimos meses do Império, em 1889.

Moedas de prata.
(1889-1938).

Nas mesmas bases das últimas emissões do Segundo Reinado foram lavrados os seguintes valores: 2.000 réis, 1.000 réis e 500 réis.

As moedas de prata de 1.000 e de 500 réis que se cunharam em 1890 e 1891 (neste ano só as de 500 réis) são idênticas às de 20.000 réis de ouro, com a única diferença de apresentarem no exergo do reverso a designação do valor (1.000 réis ou 500 réis) substituindo a data da Proclamação da República.

1.º Tipo — 1889.

Título: 0,917, à razão de 78-43/-00 a grama.
(Decreto n.º 54 B, de 13 de dezembro de 1889).



Fig. 174. — Moeda de 1.000 réis.

Valores	Pêso	Módulo	Data
1.000 réis ...	12,75 gramas ...	30 milímetros ...	1889
500 " ...	6,37 " ...	" ...	1889

Tipos e legendas.

Anverso: Busto da Liberdade com o barrete frígio, à esquerda; junto à orla a legenda: *República dos Estados*

Unidos do Brasil. No exergo a data entre duas estrêlas.

Reverso: No centro a constelação do Cruzeiro do Sul, em fundo azul, circundada por vinte estrêlas de prata. Na orla superior a legenda: *Ordem e Progresso* entre duas estrêlas e na inferior o valor 1.000 réis.



Fig. 175. — Moeda de 500 réis.

Na moeda de 500 réis o tipo é idêntico ao do 1.000 réis. Na moeda de 500 réis não obstante a éra de 1889 de seus cunhos, só foram batidas no anc seguinte.

Serrilha estriada.

2.º Tipo — 1891-1897.



Fig. 176. — Moeda de 2.000 réis.

A moeda de 2.000 réis foi cunhada após os dois outros valores, sendo de tipo diferente, obedecendo, porém, ao mesmo sistema monetário.

Valor	Pêso	Módulo	Datas
2.000 réis ...	25,50 gramas ...	37 milímetros ...	1891, 1896 e 1897

Tipos e legendas.

Anverso: Cabeça da Liberdade laureada, à esquerda. Junto à orla a legenda: *República dos Estados Unidos do Brasil.* No exergo a data entre duas estrêlas.

Reverso: No centro a constelação do Cruzeiro do Sul circundada por 20 (em vez de 21) estrêlas de prata, em fundo vermelho, ladeada por dois ramos, de carvalho à direita e o de louro à esquerda. Por cima uma es-

trêla irradiante. Na orla superior a legenda: *Ordem e Progresso* e na inferior *dois mil réis* (cunho do Prof. Girardet).

Número de exemplares cunhados.

1.º tipo — 1889.

Em 1891:		
206.988 moedas de 1.000 réis	206:988\$000	
Em 1890-1891:		
4.268.285 moedas de 500 réis	2.134:142\$500	

2.º tipo — 1891-1897

Em 1891-1896-1897:		
210.010 moedas de 2.000 réis	420:020\$000	

MOEDAS COMEMORATIVAS DO 4.º CENTENÁRIO DO
DESCOBRIMENTO DO BRASIL.

Lei n.º 599 de 31 de dezembro de 1898.

“O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a lei seguinte.

.....
Art. 15 — A fim de auxiliar a realização do programa para comemorar o quarto centenário do descobrimento do Brasil, são concedidas à comissão central do centenário:

2.º — A emissão de moedas comemorativas, de prata, do valor de um mil réis (1\$000) e de seus múltiplos e submúltiplos. A emissão, que poderá ser feita por parcelas, será entregue exclusivamente a essa comissão indenizando-se o Estado somente do custo do metal empregado. Os cunhos respectivos serão destruídos, terminadas as solenidades da comemoração do centenário”.

Esta série de moedas comemorativas compunha-se de quatro valores: 4.000, 2.000, 1.000 e 400 réis, tôdas com gravuras alusivas ao acontecimento que se festejava. Seu pêso correspondia ao das moedas em circulação. Não entraram em giro, pois foram emitidas mais como medalhas comemorativas, por conta da Associação do 4.º Centenário do Descobrimto do Brasil, que as cedia mediante os seguintes preços:

A peça de 4.000 réis	por 10.000 réis
” ” ” 2.000 ”	” ” 5.000 ”
” ” ” 1.000 ”	” ” 2.000 ”
” ” ” 400 ”	” ” 1.000 ”

A aquisição no valor de 1:000\$000, sofria um desconto de 10 por cento e se atingisse a 4:000\$000, o desconto seria de 20 por cento.

Essas moedas foram cunhadas na Casa da Moeda do Rio de Janeiro, de acôrdo com os desenhos de Hilarião Teixeira, sendo Francisco Carneiro, o gravador.

O total da emissão foi fixado pelo Govêrno em 400 contos de réis, sendo, porém, cunhadas moedas no valor de 122:400\$000, assim distribuídas:

6.850	moedas de	4.000	réis
20.000	"	2.000	"
33.000	"	1.000	"
55.000	"	400	"

Tipos e legendas.

Valor	Pêso	Módulo	Data
4.000 réis	51,000 gramas	50,6 m/m	1900
2.000 "	25,500 "	37	"
1.000 "	12,750 "	30,3	"
400 "	5,100 "	22,8	"



Fig. 177. — Moeda de 4.000 réis.
4.000 réis.

Anverso: Figura de Pedro Álvares Cabral empunhando a bandeira com a mão esquerda e na direita o gorro num gesto de saudação à terra. Por baixo, em uma faixa em letras incusas: *Pedr'Álvares Cabral*. No campo à esquerda, uma estrêla irradiante. Na orla os dizeres: *4.º Centenário do Descobrimento do Brasil*. No exergo, entre duas estrêlas a data 1900.

Reverso: Em dois ovais as armas de Portugal e do Brasil, à esquerda e direita respectivamente; sob os ovais, em uma faixa, as datas 1500 à esquerda e 1900 à direita. Sob a faixa uma estrêla irradiante; ao alto, sôbre os escudos, em duas linhas, o valor 4.000 réis, tudo dentro de uma circunferência. Na orla: *República dos Estados Unidos do Brasil*. No exergo quatro estrêlas umas ao lado das outras.

A figura de Cabral é a reprodução da estátua modelada pelo Professor Rodolfo Bernardeli, erigida naquela ocasião no Largo da Glória, na cidade do Rio de Janeiro. Serrilha estriada.



Fig. 178. — Moeda de 2.000 réis.

2.000 réis.

Anverso: No interior de uma circunferência uma caravela singrando os mares; nas velas a cruz da Ordem de Cristo. No campo, acima e à esquerda da caravela, o Cruzeiro do Sul. Na orla a legenda: *República dos Estados Unidos do Brasil* e uma estrêla.

Reverso: Dentro de uma grinalda o valor 2.000 réis em duas linhas, tendo por cima a data 1500 e por baixo 1900. Na orla: *4.º Centenário do Descobrimto do Brasil* e uma estrêla.

Serrilha estriada.



Fig. 179. — Moeda de 1.000 réis.

1.000 réis

Anverso: No centro a cabeça da Liberdade; à direita e em cima uma flâmula com a palavra *Libertas*; aos lados os símbolos do Progresso e por baixo um arado. Uma circunferência envolve tudo. Na orla, *República dos Estados Unidos do Brasil* e uma estrêla.

Reverso: O mesmo tipo das moedas de 2.000 réis, com a diferença única na indicação do valor.

Serrilha estriada.



Fig. 180. — Moeda de 400 réis.

400 réis

Anverso: No centro, a cruz da Ordem de Cristo, contornada por quatro estrêlas e circundada pelo lema: *In hoc signo vinces* entre estrêlas, contornando tudo uma circunferência. Na orla: *República dos Estados Unidos do Brasil* e uma estrêla.

Reverso: O mesmo tipo da moeda de 2.000 réis, differindo apenas no valor.

Serrilha estriada (83).

NOVO PADRÃO.

1.º tipo. 1906-1912.

Título 900 a 100 réis a grama.

(Lei n.º 1.453 de 30 de dezembro de 1905, art. 30).

Valor	Pêso	Módulo	Datas
2.000 réis	20 gramas	33 milímetros	" "
1.000 "	10 "	26 "	" "
500 "	5 "	22 "	1906-1912



Fig. 181. — Moeda de 2.000 réis.

(83). — Esta série de moedas comemorativas foi desmonetizada pela Lei n.º 1.453, de 20 de dezembro de 1905.

Anverso: Tôdas estas moedas tinham no centro a effigie da República, à esquerda. Na orla: *República dos Estados Unidos do Brasil*. No exergo a data entre duas estrêlas.

Reverso: Na orla superior: *Ordem e Progresso* e no centro entre duas linhas horizontais ornamentadas, o valor. No exergo entre duas estrêlas, o pêsô em gramas (XX, X ou V gramas).

Nas moedas de 500 réis existem exemplares de 1906 e 1908, com e sem assento na palavra *réis* (84).

2.º Tipo.
1912-1913

Lei n.º 2.544, de 4 de janeiro de 1912 e 2.841, de 31 de dezembro de 1913.

As moedas de prata cunhadas em virtude destas leis e decretos foram de dois tipos, sendo o primeiro cunhado no Brasil e o segundo na Alemanha.

O primeiro se distingue pelas estrêlas ligadas umas às outras por um traço de união e o segundo pelo círculo de estrêlas soltas.

Fabricadas na Casa da Moeda do Rio de Janeiro.
(Estrêlas ligadas).

Valores	Pêsô	Módulo	Datas
2.000 réis	20 gramas	33 milímetros	1912-1913
1.000 "	10 "	26 "	1912-1913
500 "	5 "	5 "	1912

O cunho é idêntico para os três valores.

Anverso: No centro a effigie da República, à direita, com o barrete frigio ornamentado com uma palma de louro. Circundando a effigie um círculo de 21 estrêlas ligadas umas às outras por um traço de união. Na orla: *República dos Estados Unidos do Brasil*. No exergo a data.

Reverso: No campo o valor nominal em duas linhas: 2.000 réis ladeado por dois ramos entrelaçados em baixo. Em cima as armas da República. Na orla uma legenda interrompida pelas armas: *Ordem* à esquerda e *Progresso* à direita.

3.º Tipo — 1913.

Cunhadas na Alemanha.
(Estrêlas soltas).

Anverso: No centro a effigie da República, à direita, com o barrete frigio ornado com uma palma de louro.

(84). — Não houve cunhagem de 1913 a 1921. — Desmonetizadas pelas leis n.ºs 2.524 de 31-12-1911; 2.719, de 31-12-1912; 2.738, de 4-1-1913 e 2.841, de 31-1-1913.

Um círculo de 21 estrêlas circunda a effigie. Na orla a legenda: *República dos Estados Unidos do Brasil*.

Reverso: No campo o valor nominal em duas linhas: 2.000 réis ladeado por dois ramos entrelaçados em baixo. Em cima as armas da República. Na orla a legenda: *Ordem e Progresso*. No exergo sob os ramos entrelaçados, a letra A. (Alemanha).



Fig. 182. — Moeda de 2.000 réis.

Cunharam-se dos dois tipos, de 1906-1912 e de 1912-1913:

8.294.500 moedas de 2.000 réis	16.589:000\$000
14.058.200 " " 1.000 "	14.058:200\$000
2.362.000 " " 500 "	1.181:000\$000

31.828:200\$000

4.º tipo. 1924-1934.

(Decreto n.º 16.409 de 12 de março de 1924).

Este Decreto mandava alterar o cunho das três moedas comemorativas do 1.º Centenário da Independência, conservando, porém, inalterados o pêso, módulo, liga, etc., já determinados por Lei anterior.

Valor	Pêso	Módulo	Datas
2.000 réis	0,100 gramas	26 milímetros	1924,5,6,7,8,9,30,31e34



Fig. 183. — Moeda de 2.000 réis.

Tipos e legendas.

Anverso: No centro, dentro de uma circunferência a effigie da República, à direita, com o barrete frígio ornamentado por uma palma de louro. Na orla, dispostas em círculo, encontram-se vinte e uma estrêlas representando os Estados da União.

Reverso: Ao centro o valor nominal 2.000 réis disposto em duas linhas, tendo acima em posição vertical o feixe de Litores. Os ramos de café e fumo envolvem tudo. Na orla a legenda: *República dos Estados Unidos do Brasil*. No exergo a data da emissão. Abaixo, entre o lado e a hasta do ramo de café, notam-se as iniciais do gravador J. V. (João Vargas).

Moedas de cobre-alumínio.

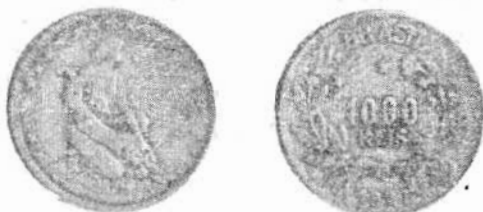


Fig. 184. — Moeda de 1.000 réis.

As moedas de liga binária (cobre-alumínio) de que trata este decreto nos valores de 1.000 e 500 réis, apresentavam:

Anverso: ao centro o valor encimado por uma estrêla e ladeado por ramos de café e algodão; no exergo a data e na orla superior a palavra *Brasil*.

Reverso: a figura de Ceres sentada à direita, tendo à sua frente a constelação do Cruzeiro do Sul. Em volta um filete fino e em arco 21 estrêlas.

Foram cunhadas com exceção de alguns anos, de 1924 a 1934:

1924-1934	18.384.000 moedas de 2.000 réis ..	36.768:000\$000
1924-1931	53.603.000 moedas de 1.000 réis ..	53.603:000\$000
1924-1930	19.702.900 moedas de 500 réis	9.851:450\$000

Moedas de níquel.
1a. série. 1889-1900.

O Decreto n.º 54 B de 13 de dezembro de 1889 determinou a cunhagem de moedas subsidiárias de níquel, contendo a seguinte composição:

25% de níquel
75% de cobre

Valor	Pêso	Módulo	Datas
200 réis	15 gramas	32 milímetros	1889-1893 a 1900
100 "	10 "	27 "	" " "



Fig. 185. — Moeda de 200 réis.

Tipos e legendas.

Anverso: No centro, o valor em duas linhas sôbre fundo reticulado, contornado por um círculo. Na orla superior: *Ordem e Progresso*; na inferior: *15 de Novembro de 1889*.

Reverso: No centro a constelação do Cruzeiro do Sul circundada por uma orla com vinte e uma estrêlas. Em torno a legenda: *República dos Estados Unidos do Brasil*. No exergo a data entre duas estrêlas.

Os mesmos tipos para os dois valores. As moedas de níquel de 200 e de 100 réis foram cunhadas de 1890 até 1900, sendo até 1892 com a data de 11889.

Cunharam-se até 1900:

22.842.500 moedas de 200 réis	4.568:500\$000
28.948.500 " " 100 "	2.894:850\$000

2a. série — 1901.

Lei n.º 741 de 26 de dezembro de 1900.

Valor	Pêso	Módulo	Data
400 réis	12 gramas	30 milímetros	1901 (MCMI)
200 "	8 "	25 "	"
100 "	5 "	20 "	"



Fig. 186. — Moeda de 400 réis.

Em julho de 1901 celebrou-se contrato de cunhagem entre o Governo e a firma Haupt, Biehn & Cia. no Rio de Janeiro, representantes de Besse & Selve, Altena, Alemanha, que por sua vez in-

cumbiram as Casas de Moeda de Birmingham, Bruxelas, Hamburgo, Paris e Viena da cunhagem destas moedas.

Os desenhos foram feitos pelo Professor Rodolfo Bernardeli, sendo o gravador Paulin Tasset, Paris, cujas iniciais (PT) aparecem nas moedas.

Já em dezembro do mesmo ano as novas moedas de 200 e 100 réis entraram na circulação e em janeiro de 1902 apareceram as de 400 réis.

Tipos e legendas:

Anverso: Figura da Liberdade, à direita, com um diadema no qual se lê *Libert*, parte da palavra *Libertas*. Na orla vinte e uma estrêlas dispostas em círculo.

Reverso: No campo as Armas da República, tendo à esquerda um ramo de oliveira e por cima o valor nominal em duas linhas. Na orla superior a legenda: *Re-pública dos Estados Unidos* e na inferior a palavra *Brasil* entre duas estrêlas. Acima da palavra *Brasil* a data MCML.

O mesmo tipo para os três valores.

Dos 400 réis há exemplares de maior diâmetro, isto é, com mais de 30 milímetros.

Número de exemplares cunhados.

26.250.000	moedas de 400 réis	10.500:000\$000
60.000.000	" " 200 "	12.000:000\$000
75.000.000	" " 100 "	7.500:000\$000
			<hr/>
			30.000:000\$000

Em janeiro de 1902 apareceram em São Paulo as primeiras falsificações dessas moedas!

3a. Série. 1918-1935.

(Lei n.º 3.454, de 6 de janeiro de 1918, art. 162, IV e decreto n.º 3.545, de 2 de outubro de 1918).

Valor	Pêso	Módulo	Datas
400 réis	12 gramas	30 milímetros	1918 a 23, 1925 a 27, 1929 a 32 e 1935
200 "	8 "	25 "	1918 a 1935
100 "	5 "	20 "	1918 a 1935
50 "	3 "	17 "	1918 a 22, 1925 a 26, 1931 e 35
20 "	2 "	15,5 "	1918 a 21, 1927 e 1935

Houve ensaios em 1927 dos valores 200, 100 e 50 réis e, em 1924, dos 400 réis, que não foram lavrados nessa data, bem como os 50 réis.

Em 1935, data extrema da série dêsse tipo de níqueis, não houve cunhagem das moedas de 50 e 20 réis. A Casa da Moeda, porém, em janeiro de 1937, mandou cunhá-las com o milésimo 1935, tirando-se de cada uma somente 25 exemplares com a finalidade puramente numismática, destinados ao seu medalheiro e dos particulares que os quisessem adquirir à razão de 50\$000 o exemplar!



Fig. 187. — Moeda de 400 réis.

Tipos e legendas.

Anverso: Busto da República com barrete frigio, à direita, ornado na base com um ramo de carvalho, tudo em um círculo de 21 estrêlas.

Reverso: Em um círculo de pontos o valor sôbre a palavra réis. Na orla: *República dos Estados Unidos do Brasil* e em baixo, entre duas estrêlas, a data.

No 20 réis o valor está entre ramos e sob um arabesco e a data não está entre estrêlas.

Número de exemplares cunhados.

13.770.250	moedas de 400 réis	5.508:100\$000
22.227.000	" " 200 "	4.445:400\$000
30.919.000	" " 100 "	3.091:900\$000
4.386.050	" " 50 "	219:302\$500
5.140.050	" " 20 "	102:801\$000
			13.367:503\$000

Tipo de 1914.

(*Logó retirado da circulação.*)

Em 1914 a Casa da Moeda cunhou 610.000 discos de 400 réis, dos quais, porém, poucos circularam, por não ter o Ministro da Fazenda aprovado a emissão. A moeda tinha o pêso de 12 gramas, o módulo de 30 milímetros e a liga de 25 por cento de níquel e 75 por cento de cobre, portanto igual à moeda de 1901.

Esta moeda aparece em quase tôdas as coleções brasileiras.

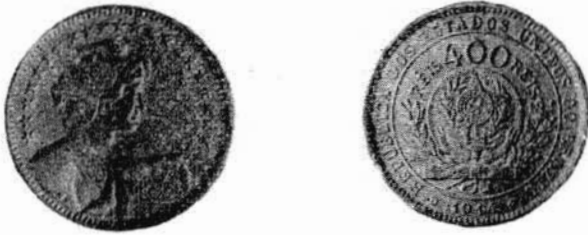


Fig. 188. — O ensaio de 1914.

Anverso: A figura da República com barrete frigio, à direita, segurando um livro no qual se lê a palavra *lex*. No campo à direita, a Constelação do Cruzeiro do Sul. Na orla um arco de vinte e uma estrêlas.

Reverso: Armas da República entre dois ramos de café e tabaco, tendo por baixo um feixe de varas e por cima, em uma orla interna: 400 réis em linha curva. Na orla externa: *República dos Estados Unidos do Brasil*. No exergo entre duas estrêlas, a data 1914.

ENSAIOS MONETÁRIOS.

1889

Cobre.



Fig. 188a. — Moeda de 40 réis.

Anverso: Dentro de um círculo de 21 estrêlas, na parte superior a divisa: *Ordem e Progresso*; na inferior a legenda: *A Economia faz a Prosperidade*. No campo: 40 réis.

Reverso: Figura da Liberdade descansando a mão direita sôbre o lírio simbólico da União e alçando com a esquerda o barrete frigio. Na orla: *República dos Estados Unidos do Brasil*.



Fig. 189. — Moeda de 40 réis.

Anverso: A esfera da Bandeira Nacional circundada por 21 estrélas representando os Estados da União e na orla o valor: 40 réis.

Reverso: igual ao precedente.

MOEDAS DE BRONZE.

Decreto 54 B, de 13 de dezembro de 1889.

1889 a 1912.

1.º Padrão — tipo único.

As moedas de bronze de 40 e 20 réis, cujas cunhagens tinham sido suspensas em 1880 e 1870 foram novamente cunhadas na República, de 1890 a 1912, com algumas interrupções.

Valores	Módulo	Gramas	Datas
40 réis	30 milímetros	0,240	1889, 1893 a 98, 1900, 1, 1907 a 1912
20 "	25 "	0,140	1889, 1893 a 1901, 1904 ,a 6 1908 a 1912

A mesma composição das moedas de bronze do Segundo Reinado:

95% de cobre
4% de estanho
1% de zinco

A moeda de 10 réis não foi cunhada na República.



Fig. 190. — Moeda de 40 réis.

Tipos e legendas.

A moeda de 40 réis trazia no centro do anverso sobre fundo liso, o valor 40 réis dentro de um círculo de pérolas e em volta a divisa: *A economia faz a prosperidade*.



Fig. 191. — Moeda de 20 réis.

Na moeda de 20 réis essa divisa foi substituída pela legenda: *Vintém poupado vintém ganho*.

O reverso da primeira mostrava no campo a constelação do Cruzeiro em um círculo duplo com 21 estrêlas, circundado pela legenda: *República dos Estados Unidos do Brasil*; no exergo a data entre estrêlas.

Na moeda de 20 réis as Armas da República e em volta: *República dos Estados Unidos do Brasil*; no exergo a era entre estrêlas.

Número de exemplares cunhados.

Cunharam-se até 1912:

20.411.767 moedas de 40 réis	816:470\$680
18 320.941 " " 20 "	366:409\$820
	<hr/>
	1.182:880\$500

MOEDAS COMEMORATIVAS DO 1.º CENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA.
1922.

Passando em 1922 o Primeiro Centenário da Independência do Brasil, o Govêrno da República comemorou o auspicioso acontecimento realizando na cidade do Rio de Janeiro uma exposição de caráter internacional. A comemoração, porém, mais durável que se fêz naquela ocasião foi, sem dúvida, a emissão de três moedas cunhadas pela Casa da Moeda do Rio de Janeiro.

Para êsse fim a Lei n.º 4.555, de 10 de agôsto de 1922, autorizava o Poder Executivo a cunhar no País ou no estrangeiro moedas de alumínio e nos valores de 500 e 1000 réis, as quais deviam substituir as notas de 1\$000 e 2\$000.

O decreto n.º 15.620, de 19 de agôsto do mesmo ano, dando execução a essa Lei, autorizava o ministro da Fazenda a abrir um

crédito de Rs. 4.800:000\$000 para a cunhagem dessas moedas, que apresentavam as seguintes características:

Valores	Pêso	Módulo	Data
1000 réis	8 gramas	26,7 milímetros	1922
500 "	4 "	22,5 "	"

Composição — liga binária de:

91% de cobre
9% de alumínio



Fig. 192. — Moeda de 1.000 réis.
Tipos e legendas.

Anverso: Bustos do Primeiro Imperador e do Presidente Epitácio, à esquerda. *Acclam. da Independência. D. Pedro I.X. Presid. da República. Epitácio Pessoa. No exergo: Brasil.*

Reverso: Facho cruzando com dois bastões encimados pela corôa e o barrete frigio sôbre 1822 e 1922. Ao alto *7 de Setembro* — 1000 e na orla inferior *1 Centenário da Independência.*

As inscrições são idênticas nas duas moedas, salvo o valor. Ambas se apresentam serrilhadas.

A cunhagem destas moedas continuou em 1923 com a data de 1922.

Das moedas de 500 réis foram emitidos poucos exemplares. Em ambas, na primeira emissão, por descuido de funcionários da Casa da Moeda, os exemplares saíram com a palavra *Bbasil* em vez de *Brasil*.

*

Nessa época foi também cunhada uma moeda de prata no valor de 2.000 réis.

O decreto n.º 15.728 de 12 de outubro de 1922 autorizava a cunhagem desta moeda com o pêso de 8 gramas apenas e o módulo reduzido a 26 milímetros, sendo o título inalterado de 0.900.

De acôrdo com essa autorização, foram essas moedas cunhadas em fins de 1922.



Fig. 193. — Moeda de 2.000 réis.

Tipos e legendas.

Anverso: idêntico ao das duas moedas precedentes.

Reverso: Sôbre um escudo ornamentado, as armas do Império ao lado das da República e sob elas as datas 1822-1922; em cima do escudo as palavras: *I Centenário da Independência* e no exergo o valor *2 mil réis*.

*

Pela Lei da Despêsa n.º 4.632, de 6 de janeiro de 1923, foi o Governo autorizado

a modificar o título da moeda de prata corrente, empregando a liga adotada para a moeda de prata inglesa, cunhada em virtude da lei denominada *The Amendment Act* (10 George V, ch. 3)".

Por essa razão afixava-se para as futuras cunhagens de moedas de prata o título de 0,500 adotado na Inglaterra, ao invés do de 0,900 que vigorava na República desde 1906.

Nessas condições, continuou em 1923 a cunhagem da moeda de prata de *2 mil réis*, comemorativa do 1.º Centenário da Independência, com a data de 1922 inalterada.

"Com a redução do título de 0,900 para 0,500, desapareceram da circulação tôdas as moedas de prata cunhadas antes de 1923, inclusive as comemorativas cunhadas em 1922; as moedas de prata de 2 mil réis com a era de 1922, que se encontram hoje na circulação, são tôdas moedas cunhadas em 1923 com o título de 0,500" (85).

Número de exemplares cunhados:

Cunharam-se em 1922:

359.570 moedas no valor de 719:140\$000.

Foram cunhadas em 1923 com o título de 0.500:

1.200.000 moedas de *2 mil réis* no valor de 2.400:000\$000

(85). — Chas. A. Baumann, *Numismática Brasileira*, Teresópolis, 1938.

2.º PERÍODO.

1930-1938.

MOEDAS COMEMORATIVAS.

IV Centenário da fundação do Município de São Vicente.

(Decreto n.º 21.358 de 4 de maio de 1932).

O Chefe do Govêrno Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1 do decreto n.º 19.398 de 11 de novembro de 1930 e

Considerando que a fundação em 1532 do Município de São Vicente, no Estado de São Paulo, assinala o início da Colonização do Brasil;

Considerando que a passagem do 4.º Centenário dê-se acontecimento é digna de especial comemoração;

Considerando o apêlo nesse sentido feito pelo Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, decreta:

Artigo 1.º — Fica o Ministro da Fazenda autorizado a mandar cunhar na Casa da Moeda, moedas de prata, cobre-alumínio e níquel, comemorativas do IV Centenário da Fundação do Município de São Vicente, no Estado de São Paulo, início da colonização do Brasil.

Artigo 2.º — As moedas de prata que se cunharem por força dêste decreto terão o valor, pêso, composição e módulos seguintes:

Pêso em Gramas	Valor em réis	Composição	Módulo m/m
8,00	2\$000	Ag. 0,500	26
		Cu. 0,400	
		Ni. 0,050	
		Zn. 0,050	

Artigo 4.º — Nos modelos das moedas serão aproveitados os motivos sugeridos pelo Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, sendo os característicos de cada valor os seguintes:

prata	2\$000	— Anverso: Efigie de D. João III Reverso: Brazão Real
bronze-alumínio	1\$000	— Anverso: Efigie de Martim Afonso de Souza Reverso: Brazão de Martim Afonso de Souza
” ”	\$500	— Anverso: Efigie de João Ramalho Reverso: Gibão de armas bandeirantes
níquel	\$400	— Anverso: Brasil dividido pelo meridiano de Tordesilhas Reverso: Cruz da Ordem de Cristo
”	\$200	— Anverso: Esfera armilar Reverso: Uma caravela
”	\$100	— Anverso: Efigie do cacique Tibiriçá Reverso: Panóplia indígena

Cunharam-se:

695.000	moedas	de	2\$000	1.390:000\$000
59.000	"	"	1\$000	59:000\$000
34.000	"	"	\$500	17:000\$000
416.000	"	"	\$400	116:400\$000
596.000	"	"	\$200	119:200\$000
1.012.000	"	"	\$100	101:200\$000



Fig. 194. — Moedas comemorativas do IV Centenário da fundação do Município de São Vicente.

DECRETO N.º 24.257 DE 16 MAIO DE 1934.

Em 1935 entraram 3 novos cunhos em circulação, em virtude do decreto acima, que determinava a cunhagem de moedas de 2.000 réis de prata e 1.000 e 500 réis de alumínio e cobre.

Essas moedas só foram cunhadas em 1935, com as seguintes características:

Valor	Pêso	Módulo	Data
2.000 réis	8 gramas	26 milímetros	1935
1.000 "	8 "	27,7 "	"
500 "	4 "	22,5 "	"

Composição.
90% de cobre
8% de alumínio
1% de zinco

Tipos e legendas.

2.000 réis.
prata



Fig. 195. — Moeda de 2.000 réis. Duque de Caxias.

Anverso: Num fundo quadriculado a effigie do duque de Caxias, à esquerda, com a palavra *Caxias* do lado esquerdo.

Reverso: Uma espada latalhante dividindo as palavras 20 — 00 e *réis* em duas partes; em baixo, em semi-círculo *Brasil* — 1935.

1.000 réis
alumínio e cobre



Fig. 196. — Moeda de 1.000 réis.

Anverso: Sôbre fundo quadriculado a effigie do padre Anchieta, à esquerda, com o seu nome em linha vertical.

Reverso: No centro, um livro aberto, o Evangelho, encimado pela era 1935 e pelo valor 1.000 *réis* em semi-círculo; no exergo a palavra *Brasil*.

500 réis
alumínio e cobre

Anverso: Sôbre fundo liso o busto do Regente Feijó, à esquerda, com o nome *Regente Feijó* na orla superior.



Fig. 197. — Moeda de 500 réis.

Reverso: O valor 500 réis separado por uma coluna coríntiana, em cima o nome *Brasil*; no exergo sôbre linhas verticais 1935.

Estas três moedas levam nos aversos e reversos as iniciais dos gravadores, Calmon Barreto ou Walter Toledo.

A moeda de 500 réis foi cunhada em número muito restrito.

Número de exemplares cunhados

2.134.000	moedas de 2.000 réis	4.268:000\$000
138.000	" " 1.000 "	138:000\$000
14.000	" " 500 "	7:000\$000
			4.413:000\$000

AS NOVAS MOEDAS.
1935.

Vultos da História.

A lei n.º 565, de 31 de dezembro de 1935, trouxe uma completa revolução no meio circulante metálico do país.

Autorizado pela Lei n.º 128 de 6 de dezembro do mesmo ano do Poder Legislativo, o Govêrno fêz grandes modificações nas moedas divisionárias aumentando o pêso de umas, reduzindo o de outras, alterando título ou composições, diminuindo módulos e finalmente criando duas novas moedas, a de 5000 de prata e a de 300 réis de níquel.

Para maior clareza, transcrevemos na íntegra o citado decreto que entrou em vigor para as cunhagens em princípios de 1936.

Decreto n.º 565 de 31 de dezembro de 1935.

Autoriza o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda a mandar cunhar na Casa da Moeda a importância de cinqüenta mil contos de réis (50.000:000\$000) em moedas auxiliares e divisionárias e dá outras providências.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a autorização constante da lei n. 128 de 6 do corrente, decreta:

Art. 1.º — Fica o ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a mandar cunhar na Casa da Moe-

METAL	VALOR	PESO	DIAMETRO	TÍTULO E COMPOSIÇÃO	TOLERÂNCIA para mais ou para menos	
					No peso	No título e na composição
	rs.	gramas	milímetros	milésimos	gramas	milésimos
PRATA	5\$000	10,000	27,5	600	0,500	5
BRONZE DE ALUMÍNIO	2\$000 1\$000 \$500	9,000 7,000 5,000	26,5 24,5 22,5	{ 900 Cu 80 Al 20 Zn	0,450 0,350 0,250	20 10 10
NIQUEL	\$400 \$300 \$200 \$100	10,000 8,000 6,000 4,500	28 25 23 20	{ 750 Cu 250 Ni	0,200 0,200 0,100 \$100	10 10

da a importância de cinquenta mil contos de réis (50.000:000\$000) em moedas auxiliares e divisionárias, sendo: vinte mil mil contos de réis (20.000:000\$000) em prata; vinte mil contos de réis (20.000:000\$000) em bronze de alumínio, e dez mil contos de réis (10.000:000\$000) em níquel, a fim de substituir uma soma correspondente de papel moeda ora em circulação.

Art. 2.º — A cunhagem da importância referida no artigo anterior terá início a partir de 1.º de janeiro próximo, devendo as respectivas peças conter o valor, peso,

diâmetro, título e composição constantes do quadro seguinte:

Art. 3.º — A orla das moedas de prata e bronze de alumínio será serrilhada e a das de níquel, lisa.

Art. 4.º — Na cunhagem das moedas determinada por este decreto será empregada a prata existente nas tesourarias da União, em barras ou moedas dos antigos cunhos, bem como a que fôr adquirida, seja em barras, seja em moedas nacionais ou estrangeiras.

Art. 5.º — As cédulas trocadas pelas moedas, cujo fabrico e emissão se autorizam por este decreto, serão recolhidas à Caixa de Amortização e incineradas.

Art. 6.º — Salvo mútuo consentimento entre as partes interessadas, o poder literatório das moedas mandadas cunhar por este decreto é o seguinte:

5\$000 até	100\$000
2\$000 até	50\$000
1\$000 até	25\$000
\$500 até	10\$000
\$400 até	8\$000
\$300 até	6\$000
\$200 até	4\$000
\$100 até	2\$000

Art. 7.º — Nas faces das moedas que se cunharem a partir de 1.º de janeiro próximo, em consequência deste decreto, serão estampadas as seguintes composições:

100 REIS

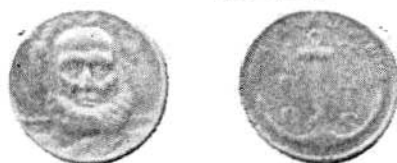


Fig. 198. — Moeda de 100 réis.

No anverso, a effigie do almirante Marquês de Tamandaré, de frente, com a inscrição — *Taman — daré* — horizontalmente traçada e dividida em duas partes pela figura. Em baixo dessa inscrição, à esquerda, a sigla do desenhista e gravador Calmon Barreto.

No reverso, ao centro, uma âncora enlaçada por uma corrente presa ao arganéu. No campo, à esquerda, o valor — 100 — e, à direita, a palavra — *réis* — ambos em posição vertical.

Em curva, no alto, a palavra — *Brasil* — entre um arabesco e a data — 1936 — e em baixo, à esquerda, entre os braços da âncora e o planete, o monograma do desenhista e gravador Walter Toledo (86).

(86). — *Tamandaré*, Joaquim Marques Lisboa, Marquês de. Ilustre almirante brasileiro, nascido a 18 de dezembro de 1807, na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul e falecido aos 90 anos de idade, às 17,30 horas do dia

200 RÉIS.



Fig. 199. — Moeda de 200 réis.

No avverso, o busto do Visconde de Mauá (87), de frente, dividindo em duas partes a inscrição horizontal — *Ma — uá* —. Sob o ditongo — *uá*, o monograma do prof. Leopoldo Campos, autor do desenho e da gravura da peça.

Circunda a composição um listel denticulado.

No reverso, entre pontos, uma locomotiva sôbre trilhos, encimada pela inscrição em círculo — *Brasil* — sobreposta à data — 1936 —. No exergo, o valor — 200 — sobreposto à abreviatura — *Rs.* — e, sob o para-choque da máquina, à direita, a mesma sigla do avverso.

300 RÉIS.



Fig. 200. — Moeda de 300 réis.

20 de março de 1897, em sua residência na Gávea, na cidade do Rio de Janeiro, vitimado por uma síncope cardíaca. Comandante em chefe da esquadra em operações contra o govêrno do Uruguai, assistiu a tomada de Paisandú (1864). Tomou parte na gloriosa Campanha do Paraguai, como comandante em chefe da Esquadra do Império (1865-1870). Gentilhomem da Imperial Câmara, Ajudante de Campo de S. M. o Imperador D. Pedro II, Conselheiro de Guerra. Condecorado com a Imperial Ordem do Cruzeiro, Imperial Ordem da Rosa e Ordem de São Bento de Avis; medalhas da Restauração da Bahia, do Exército Pacificador da Boa Ordem (Confederação do Equador), Paisandú, Uruguiana, de Mérito, da Campanha Geral do Paraguai e as conferidas pela Argentina e Uruguai às tropas brasileiras que tomaram parte na campanha contra o Govêrno do Paraguai. Dos governos estrangeiros: Comenda da antiga e muito nobre Ordem da Torre e Espada, de Valor, Lealdade e Mérito, de Portugal e grã-cruz da Ordem de Francisco José, da Áustria. O marquês de Tamandaré é o patrono da Marinha de Guerra do Brasil.

- (87). — *Mauá*, Irineu Evangelista de Souza, barão de. Nasceu em Jaguarão, Província do Rio Grande do Sul, em 1813. Foi o iniciador de grandes empresas e melhoramentos no Brasil. Organizou o Banco do Brasil (1851) que três anos depois se fundia com o Banco Comercial; criou a Companhia de Iluminação a Gás, a de Navegação e Comércio do Amazonas, diques flutuantes e a estrada de ferro de Petrópolis. Ao se inaugurar a primeira via férrea no Brasil, em 1854, recebeu o título de barão de Mauá. Faleceu em 1889.

No anverso, a efígie de Carlos Gomes (88) a 3/4 à esquerda, separando a palavra — *Carlos* — à esquerda, da palavra — *Gomes* — à direita, ambas escritas horizontalmente.

Sob a palavra — *Gomes* — o monograma do prof. Leopoldo Campos, autor do desenho e da gravura da peça.

No reverso, uma lira coroada pela inscrição em círculo — *Brasil* — sobreposta à era — 1936.

No campo, à esquerda o valor — 300 — e à direita a palavra — *réis* — escritos em sentido curvilinear-vertical. No exergo, a mesma sigla do anverso.

400 RÉIS.



Fig. 201. — Moeda de 400 réis.

No anverso, a efígie de Oswaldo Cruz (89), a 3/4 à esquerda, dividindo a palavra — *Oswal do* — gravada em duas linhas sobrepostas, à esquerda, da palavra — *Cruz* à direita.

Debaixo desta, o monograma do desenhista e gravador Calmon Barreto.

-
- (88). — *Carlos Gomes*, Antônio. Notável compositor brasileiro, nascido em Campinas, no Estado de São Paulo, a 13 de junho de 1839 e falecido em Belém do Pará, em 16 de setembro de 1896. O seu trabalho revela grande conhecimento de orquestração, muito brilho e paixão dramática. Deixou as óperas: *Noite do Castelo*, cantada no Rio de Janeiro, a 4 de setembro de 1861, quando o Imperador D. Pedro II agraciou Carlos Gomes com o Hábito de Cavaleiro da Imperial Ordem da Rosa; *Joana de Flandres*, que valeu a Carlos Gomes a viagem de estudos à Europa; *O Guarani*, cantada pela primeira vez no Scala de Milão, a 19 de março de 1870 e que deu a Carlos Gomes a comenda de Cavaleiro da Ordem da Coroa da Itália oferecida pelo rei da Itália e a placa de Comendador da Imperial Ordem da Rosa, entregue pessoalmente por D. Pedro II, quando a ópera foi cantada pela primeira vez no Brasil, a 2 de dezembro do mesmo ano; *Fosca*, cantada em 1873, no Scala de Milão; *Salvador Rosa*, aplaudida no teatro Carlo Felice, de Gênova, em 1874; *Maria Tudor*, cantada no Scala de Milão, em 1879; *O Escravo*, cantada pela primeira vez no Teatro Lírico do Rio de Janeiro, a 27 de setembro de 1889, oferecida pelo insigne maestro à Princesa D. Isabel "A Redentora". Na noite da estréia foi Carlos Gomes promovido ao grau de Grande Dignatário da Imperial Ordem da Rosa; *Condor*, levada no Scala de Milão, a 21 de fevereiro de 1891.
- (89). — *Cruz*, Oswaldo Gonçalves, ilustre médico e higienista brasileiro, nascido em São Luis do Paraitinga, no Estado de São Paulo. Ao seu grande saber e à sua extraordinária energia, deve o Rio de Janeiro o ter-se desembaraçado das epidemias de febre amarela que dizimavam sua população e afugentavam o estrangeiro. Em 1914 foi condecorado com a Ordem da Legião de Honra, pelo governo francês.

No reverso, entre dois filetes, uma lâmpada acesa, encimada pela inscrição circular — *Brasil* — sobreposta à data — 1936.

No exergo, entre dois pontos e em duas linhas sobrepostas, o valor — 400 — réis — seguido pela sigla do desenhista e gravador Walter Toledo.

500 RÉIS.



Fig. 202. — Moeda de 500 réis.

No anverso, a effigie do Regente do Império, Diogo Antônio Feijó (90), a 3/4 à esquerda, tendo a cabeça circundada pela inscrição — *Regente Feijó*.

Na gola da vestimenta, à direita, junto ao planete, as iniciais do desenhista e gravador Calmon Barreto.

No reverso, uma coluna coríntia, encimada pela inscrição circular — *Brasil* — entre dois filetes. À esquerda do campo, o valor — 500 — e à direita a palavra *réis* —, em posição horizontal.

No exergo, a era da cunhagem — 1936 — e o monograma do desenhista e gravador Walter Toledo.

1.000 RÉIS.



Fig. 203. — Moeda de 1.000 réis.

No anverso, em campo quadriculado, a cabeça do padre José de Anchieta, de perfil, à esquerda, onde se ostenta a inscrição vertical — *Anchieta* (91).

- (90). — *Feijó*, Diogo Antônio. Eclesiástico e político brasileiro, ministro da Justiça em 1831, tendo desenvolvido extraordinárias qualidades de energia e severidade na repressão dos movimentos insurreccionais dessa agitada época de nossa História. Foi regente do Império em 1835. O Padre Feijó foi um exemplo de probidade, energia e civismo (1784-1843).
- (91). — *Anchieta*, padre José de. Jesuíta dos mais notáveis e um dos primeiros missionários do Brasil; nasceu em Tenerife em 1533, falecendo em Reritiba, no Estado do Espírito Santo, a 9 de junho de 1597. Aos 18 anos de idade se iniciou na Companhia de Jesus e, em 1553, contando apenas 20 anos, é enviado com alguns companheiros ao Brasil, onde começa a catequização dos

Em baixo, à esquerda, junto à gola do hábito e ao planete, as iniciais do desenhista e gravador Calmon Barreto.

No reverso, ao centro, um livro aberto, encimado pela indicação do valor em círculo — 1.000 réis — entre dois filetes. Sob o valor, a data — 1936. Na parte inferior do campo, a palavra — *Brasil* — seguida pelo monograma do desenhista e gravador Walter Toledo.

2.000 RÉIS.



Fig. 204. — Moeda de 2.000 réis.

No averso, o busto do Duque de Caxias (92), de perfil e chapéu armado, à direita, onde sobressai a inscrição vertical trissilaba — *Ca-xi-as*.

- (92). — *Caxias*, Luis Alves de Lima e Silva, duque de. Marechal do Exército Brasileiro e seu patrono. Nasceu na cidade do Rio de Janeiro, em 1803 e faleceu na mesma cidade em 1880. Representou o mais brilhante papel nas lutas civis que agitaram o Brasil durante os primeiros tempos do Império, conseguindo pacificar as províncias de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, etc. Nomeado em 1866 comandante em chefe do Exército Brasileiro em operações contra o govêrno do Paraguai, executou a famosa "marcha de flanco" que conduziu as forças imperiais a Humaitá, após uma série de brilhantes combates. Foi senador, ministro da Guerra várias vèzes e Presidente do Conselho de Ministros, gozando até ao fim de sua existência da mais gloriosa popularidade.

Caxias recebeu do Império tôdas as honras que poderiam ser dadas a um cidadão. O título de duque (23-3-1869) ao voltar da Campanha do Paraguai; Grã-cruz da Ordem de São Bento de Avis (11-9-1842); Grã-cruz das Imperiais Ordem da Rosa (28-8-1866), D. Pedro I (26-12-1868) e do Cruzeiro (3-3-1869); Medalha da Independência (Restauração da Bahia, 2-7-1825); Medalha de Ouro do Exército em Operações na República do Uruguai (5-9-1852); Rendição de Uruguaiana (outubro de 1866); Medalha do Mérito Militar da Campanha do Paraguai com quatro passadores de prata (23-2-1869); Medalha da Campanha Geral do Paraguai com passador de ouro n.º 3, correspondente a 28 meses de campanha; Medalha comemorativa da terminação da Campanha do Paraguai.

Homem despedido de vaidades, ao morrer, por disposição testamentária pediu que o vestissem com o seu mais modesto uniforme de marechal e sob seu peito fossem colocadas as duas únicas condecorações de bronze: a do Mérito Militar e a da Campanha Geral. E tôdas as demais eram de ouro e pedrarias!

Na parte inferior do campo, à direita, o monograma do prof. Leopoldo Campos, e à esquerda, uma corôa ducal. Circunda a composição um filete denticulado.

No reverso, ao centro, um punho de espada encimado pela inscrição circular — *Brasil* — entre dois filetes. Indicam o valor: um — 2 — incluso nos copos da arma, um ponto saliente no punho e três zeros entrelaçados, em seguimento.

Acima dos zeros, a data — 1936 — e em baixo a abreviatura — *Rs.* No exergo, o monograma do desenhista e gravador Walter Toledo.

5.000 RÉIS.



Fig. 205. — *Moeda de 5.000 réis.*

No anverso, o busto de Santos Dumont (93), de perfil, à esquerda, ladeado pelas inscrições verticais — *Santos* — à esquerda, e *Dumont* — à direita. No exergo, sob o mento da figure, o monograma do desenhista e gravador Calmon Barreto.

No reverso, uma asa aberta em vôo, da direita para a esquerda, tendo em cima a inscrição — *Brasil* — e em baixo o valor — 5.000 — sobreposto à palavra — *réis* — entre dois pontos. Sob a ponta da asa, à esquerda, a era — 1936 — e no exergo a sigla do desenhista e gravador Walter Toledo.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935, 114.º da Independência e 47.º da República.

Getúlio Vargas

Arthur de Souza Costa

(93). — *Santos Dumont*, Alberto. "O Pai da Aviação", nasceu no município de Santa Luzia do Rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais, a 20 de julho de 1873, falecendo na praia de Guarujá, no Estado de São Paulo, em 1932. A 11 de julho de 1901 em Paris, conquista o prêmio instituído por Henri Deutsch, no valor de 100.000 francos, para o balão que partindo do parque do clube em Saint-Cloud, fizesse a volta da torre Eiffel, regressando por linha previamente traçada como a da ida a Saint-Cloud, no prazo máximo de 30 minutos, num percurso de 11 quilômetros. A 12 de novembro de 1906, no campo de Bagatelle, na França, consegue elevar-se no "14-Bis", à altura de 80 centímetros do solo, percorrendo a distância de cerca de 270 metros à velocidade de 60 a 65 quilômetros por hora, passo decisivo ao problema da aviação.

Número de exemplares cunhados.

Da quantia autorizada de 50.000 contos de réis para essa cunhagem foram emitidas em 1936 e 1937:

2.400.000	moedas de 5\$000	12.000:000\$000
665.000	" " 2\$000	1.330:000\$000
926.000	" " 1\$000	926:000\$000
1.326.000	" " \$500	663:000\$000
5.189.000	" " \$400	2.075:600\$000
7.495.500	" " \$300	2.248:650\$000
8.816.500	" " \$200	1.763:300\$000
11.872.000	" " \$100	1.187:200\$000
		22.193:750\$000

Esta cunhagem continuou no ano de 1938, de acôrdo com o seguinte decreto:

Decreto-Lei n.º 848, de 9 de novembro de 1938.

O Presidente da República, usando a faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único — Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a mandar cunhar, na Casa da Moeda, com os mesmos diâmetros, pesos, composição e motivos estabelecidos no Decreto n.º 565, de 31 de dezembro de 1935, a importância de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$000) de moedas de níquel dos valores de \$100, \$200, \$300 e \$400, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

Getúlio Vargas

Artur de Souza Costa.

Desta nova emissão foram cunhadas:

400 réis — Oswaldo Cruz:		
1938	892.500	moedas
1939	223.500	"
300 réis — Carlos Gomes:		
1938	1.080.000	"
200 réis — Mauá:		
1938	1.345.000	"
1939	509.500	"
100 réis — Tamandará:		
1938	2.942.000	"
1939	536.000	"

(94).



Fig. 206. — *Floriano Peixoto* (96).

Ano de cunhagem 1939.

Valor: 2.000 réis.



Fig. 207. — *Tobias Barreto* (96).

Ano de cunhagem 1939.

Valor: 1.000 réis.

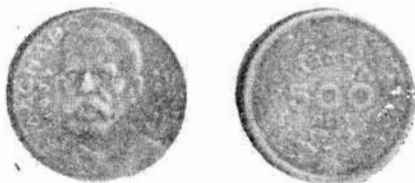


Fig. 208. — *Machado de Assis* (97).

Ano de cunhagem 1939.

Valor: 500 réis.

- (94). — Todas estas moedas cunhadas por força deste decreto durante o ano de 1939 foram com a era de 1938 (*Revista da Casa da Moeda*, ano IV, n.º 19, janeiro e fevereiro de 1950, págs. 5 a 9, trabalho de autoria de Alexandre Ferreira).
- (95). — *Peixoto*, Floriano. Marechal do Exército, homem de Estado e segundo presidente da República Brasileira, nasceu em Alagoas em 1842 e faleceu na cidade do Rio de Janeiro em 1895. Muito considerado no Exército, bateu-se brilhantemente na Campanha do Paraguai e quando se feriu o combate de Aquidaban que pôs termo a essa longa campanha, comandava o 9.º regimento de infantaria. Durante a sua agitada administração, Floriano Peixoto teve de lutar contra uma revolução no Rio Grande do Sul que só veio a terminar no governo do dr. Prudente de Moraes (1893-1895) e contra a revolta da Armada de que foi chefe o contra-almirante Custódio José de Melo (1893-1894). O governo do marechal Floriano foi uma luta constante que acendeu a guerra civil no Brasil, cheia de luto e desolação; entretanto, a República teve no marechal Floriano um dos seus maiores esteios.
- (96). — *Barreto de Menezes*, Tobias. Poeta, jurista e crítico brasileiro, nasceu na vila de Campos, no Estado de Sergipe aos 7 de junho de 1839 e faleceu na cidade de Recife a 26 de junho de 1889. Foi o fundador da escola intitulada "condoreira" pelos críticos fluminenses; foi, porém, por suas poesias patrióticas que se tornou mais conhecido no meio brasileiro, quando por ocasião da Campanha do Paraguai cantou os nossos feitos estimulando o nosso brío.
- (97). — *Machado de Assis*, José Maria. Poeta, crítico e romancista brasileiro, nasceu na cidade do Rio de Janeiro a 21 de junho de 1839 e faleceu a 28 de setembro de 1908 em sua cidade natal. O seu primeiro livro data de 1861,

*

3.º PERÍODO.
1938-1942.
(Estado Novo).



Fig. 209. — Getúlio Vargas. Moeda de 400 réis.

A moeda comemorativa do primeiro aniversário da Constituição de 10 de novembro de 1937 apresenta no anverso a efígie do Presidente da República à esquerda, ladeada pela inscrição *Getúlio de um e Vargas do outro lado*, circundada por um filete sinuoso; no reverso, no centro, circundado por um ornamento em estilo marajoara, vê-se o valor em duas linhas, encimado pela inscrição em forma circular *Brasil*, com a data sob a palavra *réis*.

Estas moedas com a composição inalterada de 25% de níquel e 75% de cobre tem respectivamente 5 1/2, 4 1/2, 3 1/2 e 2 1/2 gramas e os diâmetros de 23, 21, 10 e 17 milímetros.

Valores	Datas de cunhagem
400 réis	1938, 1940 e 1942
300 "	" " " "
200 "	" " " "
100 "	" " " "

*

4.º PERÍODO.
1942.

A NOVA UNIDADE MONETÁRIA BRASILEIRA.
Valor em Cruzeiros.

A 31 de outubro de 1942, à meia noite, deixou de existir a unidade monetária brasileira que tinha por base o *mil réis*, para dar lugar ao *Cruzeiro*, criado pelo Decreto-lei n.º 4.791, de 5 de outubro do mesmo ano.

quando tinha 22 anos e o último é de 1908, que foi o ano de sua morte aos 69 anos de idade.

Fundador da Academia Brasileira de Letras, é Machado de Assis uma glória das letras brasileiras.

A idéia da substituição do mil réis por uma unidade monetária mais racional vêm dos primórdios da República, tendo o nome *Cruzeiro* sido lembrado pelo sr. Américo Lobo, merecendo geral aprovação. Entretanto, a substituição só voltou a ser estudada no Governo do Presidente Washington Luís, em 1926.

“Este nome para o amodamento nacional foi em os primórdios da República lembrado pelo sr. João do Rêgo, da Biblioteca Nacional, como decorrente do próprio nome da República, que êle propunha se chamasse do Cruzeiro, tendo em vista a adoção do estrelamento do Cruzeiro do Sul como simbolo da pátria.

Posteriormente, em 1891, estando em discussão no Senado Federal o projeto de reforma monetária de autoria do sr. Amaro Cavalcanti, o sr. Américo Lobo lembrou que, em vez de Libra Brasileira, fôsse criada a moeda *Cruzeiro* — com o valor de 10\$000 e pêso, ouro, de 8,955, o que, adotado pelo sr. Ramiro Barcelos, em emendas que então apresentou, mereceu aprovação e se incorporou ao projeto substituindo aquela denominação” (98).

Depois de um novo período de esquecimento, a idéia voltou a ser estudada com carinho pelo governo surgido em 1930 e, em fins de agosto de 1942, o D. A. S. P. levava ao conhecimento do sr. Getúlio Vargas, Presidente da República, as conclusões a que chegara a comissão encarregada de proceder os estudos sobre a simplificação do sistema monetário.

Estas conclusões é que, depois de aprovadas, passariam a constituir o Decreto-lei que em seguida transcrevemos em sua íntegra, acompanhado dos respectivos clichês.

*

DECRETO LEI N.º 4.791, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942.

Institui o Cruzeiro como unidade monetária brasileira e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — A unidade do sistema monetário brasileiro passa a ser o Cruzeiro.

§ 1.º — A centésima parte do Cruzeiro denominar-se-á Centavo.

§ 2.º — As importâncias em dinheiro, qualquer que seja o seu valor, escrever-se-ão precedidas do simbolo Cr\$.

§ 3.º — O Cruzeiro corresponderá ao mil réis.

(98). — Saturnino de Pádua, *Moedas Brasileiras*, Rio de Janeiro, 1941.

Art. 2.º — O meio circulante brasileiro será constituído por moedas metálicas e cédulas.

Art. 3.º — As moedas metálicas corresponderão a 1, 2 e 5 cruzeiros e a 10, 20 e 50 centavos e terão as seguintes características imutáveis:

a) para o Cruzeiro e seus múltiplos:

Valor	Diâmetro
1 cruzeiro	23 milímetros
2 cruzeiros	25 milímetros
5 cruzeiros	27 milímetros



Fig. 210. — As novas moedas em cruzeiro. 5, 2 e 1 cruzeiro.

Anverso: No centro o mapa do Brasil. Junto à orla, à esquerda, a palavra "Brasil" sobreposta a duas linhas horizontais e paralelas.

Reverso: No centro o valor, ladeado por dois ramos de louro, e a constelação do Cruzeiro do Sul. No exergo o monograma do gravador, e a estrela Alfa da constelação do Cruzeiro do Sul. No campo, à esquerda, a data.

Contorno: serrilhado.

Valor	Diâmetro
10 centavos	17 milímetros
20 centavos	19 milímetros
50 centavos	21 milímetros



Fig. 211. — As novas moedas em cruzeiro. 50, 20 e 10 centavos.

Anverso: A efigie do Presidente Getúlio Vargas. Na orla a inscrição "Getúlio Vargas" seguida de uma estrela e da palavra "Brasil".

Reverso: No centro o valor em duas linhas sobrepostas e encimado por uma estrela. No exergo, a data.

Contorno — liso.

Parágrafo único — O pêso, a composição da liga e as tolerâncias correspondentes obedecerão às características da tabela anexa e são os únicos elementos passíveis de alteração.

Art. 4.º — E' vedada, sob qualquer pretexto, a cunhagem de moedas comemorativas.

Art. 5.º — Salvo mútuo consentimento entre as partes interessadas, o poder liberatório das moedas mandadas cunhar por êste decreto-lei é o seguint:e

5 cruzeiros	até	100 cruzeiros
2 cruzeiros	"	50 cruzeiros
1 cruzeiro	"	25 cruzeiros
50 centavos	"	10 cruzeiros
20 centavos	"	4 cruzeiros
10 centavos	"	2 cruzeiros

Art. 6.º — As cédulas serão do valor de 10, 20, 50, 100, 200, 500 e 1.000 cruzeiros.

§ 1.º — Tôdas as cédulas terão o mesmo formato de 70 mm x 140 mm e os mesmos desenhos, no corpo principal.

§ 2.º — As características das cédulas, segundo o seu valor, são as seguintes:

Valor — Efigie — Motivo — Côr.

(Cruzeiro) — (no anverso) — (no reverso) — (do reverso)

- 10 Getúlio Vargas — Unidade Nacional — Verde.
- 20 Marechal Deodoro da Fonseca — Proclamação da República — Rosa.
- 50 Princesa Isabel — Lei Áurea — Roxo.
- 100 D. Pedro II — A Cultura Nacional — Castanho.
- 200 D. Pedro I — Grito do Ipiranga — Oliva.
- 500 D. João VI — Abertura dos Portos — Azul.
- 1.000 Pedro Álvares Cabral — Primeira Missa — Laranja.

Nota — O colorido das cédulas no anverso é uniforme para todos os valores: Azul.

Art. 7.º — O Ministério da Fazenda providenciará a cunhagem ou aquisição das moedas metálicas e a aquisição ou impressão das cédulas na importância e proporção necessárias ao meio circulante.

Art. 8.º — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda fixará as condições e os prazos dentro dos quais serão trocadas pelo seu valor nominal, sem desconto, as moedas e cédulas atuais e bem assim os prazos e descontos crescentes que sofrerão no período subsequente até perda definitiva de valor.

Art. 9.º — As moedas dos antigos cunhos serão gradualmente desamoedadas.

Art. 10.º — A partir da data dêste decreto-lei nenhuma moeda ou cédula será fabricada pelo Governo ou por êle adquirida, em desacôrdo com os modelos ora estabelecidos, excetuadas apenas as partes das encomendas já em via de execução.

Art. 11.º — A partir de 1.º de novembro de 1942 todos os atos e fatos relativos a dinheiro farão referência à nova moeda.

Parágrafo único — A partir da data fixada neste artigo e até as datas que fôrem fixadas de acôrdo com o art. 8.º, o Cruzeiro e o Mil Réis e os múltiplos e sub-múltiplos respectivos serão indistintamente utilizados.

Art. 12.º — Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

Getúlio Vargas
A. de Souza Costa

*

TABELA A QUE SE REFERE O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 3.º DO DECRETO-LEI N. 4.791, DE 5 DE OUTUBRO DE 1942.

Metal: Bronze de alumínio.

Tolerância

<i>Valor Cruzeiros</i>	<i>Pêso g.</i>	<i>Composição milésimos</i>	<i>No pêso g.</i>	<i>Na composição milésimos</i>
5	9.000	900 cobre	0,450	20 cobre
2	8.000	80 alumínio	0,400	10 alumínio
1	7.000	20 zinco	0,350	10 zinco

Metal Cupro-níquel.

Tolerância

<i>Valor Cruzeiros</i>	<i>Pêso g.</i>	<i>Composição milésimos</i>	<i>No pêso g.</i>	<i>Na composição milésimos</i>
0,50	5.000		0,100	
0,20	4.000	880 cobre	0,070	10 cobre
0,10	3.000	120 níquel	0,070	10 níquel

*

Com o aparecimento do *Cruzeiro* no sistema monetário do Brasil moderno, desapareceu o *mil réis* que acompanhou a vida do Brasil independente, na sua infância e na sua adolescência.

*

Damos a seguir uma relação do sistema monetário da República, de 1889 a 1936, baseado no antigo sistema do *mil réis*.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
SISTEMA MONETÁRIO - 1890-1930

METAL	VALOR	PESO	DIÂMETRO	COMPOSIÇÃO	TOLERÂNCIA		LEIS OU DECRETOS	PODER LIBERATÓRI
					PARA MAIS OU PARA MENOS			
					NO PESO	NA COMPOSIÇÃO		
RÉIS	GRAMAS	MILÍMETROS	MILÉSIMOS	GRAMAS	MILÉSIMOS			
OURO	20.000	17,996	80,0	917 Ouro	0,050	2	Decreto n. 64 B, de 18-12-1889	Limitado
	10.000	8,968	29,5	088 Cobre	0,025			
PRATA	(*) 2.000	25,508	37,0	917 Prata	0,100	2	Decreto n. 64 B, de 18-12-1889	Limitado a 20.000 réis
	(*) 1.000	12,750	30,0					
	(*) 500	6,375	25,0		0,025			
	(*) 4.000	51,000	50,6	917 Prata	0,200	2	Lei n. 559, de 13-12-1898, art. 15, § 2º	Limitado a 20.000 réis
	(*) 2.000	25,500	42,0					
	(*) 1.000	12,750	30,3		0,050			
	(*) 500	5,100	22,8		0,020			
	(*) 2.000	20,000	33,0	900 Prata	0,100	2	Lei n. 1.453, de 30-12-1905, art. 30. Lei n. 2.050, de 31-12-1908, art. 33. Lei n. 2.221, de 30-12-1909, art. 40. Lei n. 2.524, de 31-12-1911, art. 6º. Decreto n. 9.251, de 30-12-1911. Lei n. 2.541, de 4-1-1912. Lei n. 2.719, de 31-12-1912. Lei n. 2.738, de 4-1-1913. Lei n. 2.451, de 31-12-1913.	Limitado a 20.000 réis
	(*) 1.000	10,000	26,0					
	(*) 500	5,000	22,0		0,025			
2.000	8,000	26,0	900 Prata	0,100	2	Decreto n. 15.728, de 12-10-1922	Limitado a 20.000 réis	
			100 Cobre					
2.000	8,000	26,0	500 Prata	0,100	2	Lei n. 4.632, de 6-1-1923. Lei n. 4.783, de 31-12-1923. Decreto n. 10.409, de 12-3-1924.	Limitado a 20.000 réis	
			500 Cobre					
2.000	8,000	26,0	500 Prata	0,080	5	Decreto n. 21.358, de 4-5-1932	Limitado a 40.000 réis	
			400 Cobre					
			50 Níquel					
2.000	8,000	26,0	500 Prata	0,400	5	Decreto n. 24.257, de 16-5-1934.	Limitado a 20.000 réis	
			500 Cobre					
5.000	10,000	27,5	600 Prata	0,500	5	Lei n. 128, de 6-12-1935 e seus artigos. Decreto n. 565, de 31-12-1935.	Limitado a 100.000 réis	
			400 Cobre					
(*) 200	15,000	32,0	750 Cobre	0,800	10	Decreto n. 54 B, de 13-12-1889.	Limitado a 2.000 réis.	
(*) 100	10,000	27,0						250 Níquel
(*) 50	7,000	23,0		0,140				
400	12,000	30,0	750 Cobre	0,240	10	Lei n. 559, de 31-12-1898, Art. 8º. Lei n. 640, de 14-11-1899 art. 2º. Lei n. 441, de 26-12-1900. Lei n. 844, de 6-1-1918, Art. 162 e 169. Decreto n. 21.358, de 4-5-1932.	Limitado a 2.000 réis.	
200	8,000	25,0						250 Níquel
100	5,000	20,0		0,100				
50	3,000	17,0	750 Cobre	0,060	10	Decreto 3.545, de 2-10-1918, Art. 1º.	Limitado a 2.000 réis.	
	2,000	15,5						250 Níquel
400	10,000	28,0	750 Cobre	0,200	10	Lei n. 128, de 6-12-1935 e seus artigos. Decreto n. 565, de 31-12-1935.	Limitado, respectivamente a 5.000, 6.000, 4.000 e 2.000 réis.	
800	8,000	25,0						250 Níquel
200	6,000	23,0		0,100				
100	4,500	20,0		0,100				
BRONZE DE ALUMÍNIO	1.000	8,000	26,7	910 Cobre	0,160	10	Decreto n. 4.182, de 13-11-1930. Lei n. 4.550, de 10-8-1922. Art. 146. Decreto n. 10.620, de 19-8-1922.	Limitado a 20.000 réis.
	500	4,000	22,5	90 Alumínio	0,080			
	1.000	8,000	26,7	910 Cobre	0,160	20	Lei n. 4.632, de 6-1-1923, art. 127 e 131. Decreto n. 15.926, de 24-1-1923 art. 2º. Lei n. 4.783, de 31-12-1923. Decreto n. 18.409, de 12-8-1924. Decreto n. 21.358, de 4-5-1932.	Limitado a 20.000 réis.
	500	4,000	22,5	90 Alumínio	0,080			
1.000	8,000	26,7	900 Cobre	0,150	20	Decreto n. 24.257, de 16-5-1934.	Limitado, respectivamente a 50.000, 25.000 e 10.000 réis	
500	4,000	22,5	80 Alumínio	0,050				
			20 Zinco	0,050				
2.000	9,000	26,5	900 Cobre	0,450	20	Lei n. 128, de 6-12-1935 e seus artigos. Decreto n. 565, de 31-12-1935.	Limitado, respectivamente a 50.000, 25.000 e 10.000 réis	
1.000	7,000	24,5	80 Alumínio	0,350				
500	5,000	22,5	20 Zinco	0,250				
BRONZE	(*) 40	12,000	30,0	900 Cobre	0,240	10	Decreto n. 54 B, de 18-12-1889.	Limitado a 2.000 réis.
	(*) 20	7,000	25,0	40 Estanho	0,150			
			10 Zinco					

(*) Desmonetizadas pela Lei n. 1.453, de 30-12-1905, Art. 30 § 4º

(*) Desmonetizadas pela Lei n. 2.024, de 31-12-1911, Art. 5º, alínea IX. Lei n. 2.719, de 31-12-1912, Art. 55, alínea IX; Lei n. 2.738, de 4-1-1913, Art. 108, alínea 4. Lei n. 2.451, de 31-12-1913, Art. 2º, alínea VII. Lei n. 3.454, de 6-1-1918.

(*) Retiradas da circulação pela Lei n. 2.544, de 4-1-1912, Art. 9º, alínea X. Lei n. 2.738, de 4-1-1913, Art. 108, alínea 4. Lei n. 3.454, de 6-1-1918.

(*) Retiradas da circulação pela Lei n. 2.738, de 4-1-1913, Art. 108, alínea 4. Lei n. 3.454, de 6-1-1918.

(*) Não houve cunhagem das referidas moedas.

ABREVIATURA DA PALAVRA CENTAVOS.

*Decreto-Lei n.º 7.672 — de 25 de junho de 1945.
Estabelece a abreviatura da palavra centavos.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — Ficam estabelecidas as abreviaturas “ct.” e “cts.” para as palavras “centavo” e “centavos”, indicativas de fração do cruzeiro.

Art. 2.º — As importâncias em dinheiro inferiores a um cruzeiro (Cr\$ 1,00) poderão ser escritas simplificada-mente em algarismos seguidos da abreviatura de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º — O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

*Getúlio Vargas (99).
A. de Souza Costa.*

*

NOVAS CARACTERÍSTICAS HISTÓRICAS DA MOEDA CRUZEIRO.

A lei n.º 1940, de 18 de novembro de 1947, modificada pela lei n.º 273, de 20 de abril de 1948, que deu nova redação ao parágrafo único do art. 2.º da lei n.º 140 de 18 de novembro de 1947, permitiu que as moedas desta série do Cruzeiro sofressem modificações nas características históricas, passando a ter as efígies respectivamente nos aversos de Eurico Gaspar Dutra, Rui Barbosa e José Bonifácio, em substituição da efígie de Getúlio Vargas.

“Autoriza o Ministro da Fazenda a mandar cunhar na Casa da Moeda, a importância de Cr\$ 64.000.000,00,

(99). — *Vargas, Getúlio Dornelas.* Nasceu em 1883 na cidade de São Borja, no Rio Grande do Sul. Chefe da revolução desencadeada em 1930, implantou a chamada Segunda República que se constituiu no governo ditatorial por ele mesmo chefiado. O período conhecido por constitucional dessa segunda República, iniciou-se com a proclamação da nova Constituição promulgada a 16 de julho de 1934, que vigorou até 10 de novembro de 1937, quando foi instituído o Estado Novo. Destituído do poder em 1945, por governar a Nação num sentido autoritário, assumia o poder o dr. José Linhares, presidente do Supremo Tribunal Federal que presidiu as eleições realizadas a 2 de dezembro de 1945 de que resultou a indicação para presidente da República, do sr. general Eurico Gaspar Dutra já em pleno vigor a nova Constituição proclamada em 18 de setembro de 1946, com a Nação vivendo em pleno regime democrático. O sr. Getúlio Vargas voltou ao poder em 1951, desta vez por livre escolha do povo que o elegeu em pleito livre. Durante este seu novo período de governo, todavia, a vida da nação sofreu sérias conturbações em consequência de movimento político que visava diretamente a pessoa do presidente da República. Ameaçado de deposição, num gesto dramático que estremeceu a Nação, suicidou-se a 24 de agosto de 1954.

em moedas divisionárias e muda a efigie das moedas de 10, 20 e 50 centavos”.

(Lei n.º 140, de 18 de novembro de 1947).

Anverso: Tôdas orladas com os nomes das respectivas efigies e a inscrição “Brasil”.

Reversos: Ao centro o valor em duas linhas sobrepostas e encimado por uma estrêla.

No exergo, a data.

Contôrno liso.



Fig. 212. — *Presidente Dutra* (100).
Anos de cunhagem: 1948 a 1953.
Valor: \$0,50.



Fig. 213. — *Rui Barbosa* (101).
Anos de cunhagem: 1948 a 1953.
Valor: Cr\$ 0,20.

- (100). — *Dutra*, Eurico Gaspar. Marechal. Nasceu em Mato Grosso a 8 de maio de 1885, tendo verificado praça em 21 de fevereiro de 1902. Oficial dos mais brilhantes de nossas fôrças armadas, possui todos os cursos das escolas que o Exército abriu para o aperfeiçoamento de seu pessoal, sendo suas promoções como oficial superior por merecimento. Ministro da Guerra a 9 de dezembro de 1936, foi um dos organizadores da Fôrça Expedicionária Brasileira (F.E.B.) que combateu gloriosamente nos campos de batalha da Itália, na Segunda Guerra Mundial. No dia 2 de dezembro de 1945 realizando-se em todo o País as eleições para presidente e representantes do Legislativo, foi eleito Presidente da República, tomando posse do cargo no dia 31 de janeiro de 1946, instalando-se solenemente no dia 5 de fevereiro do mesmo ano a Assembléia Nacional Constituinte, a qual, depois de alguns meses de trabalho, votou em 18 de setembro de 1946 a Constituição que se encontra em vigor. Deixou o poder em janeiro de 1951 por término do mandato de Chefe da Nação. Foi agraciado com as seguintes condecorações: Grande Oficial da Ordem do Mérito, medalha de ouro de 30 anos de Bons Serviços e muitas outras instituídas pelo Governo Brasileiro. Entre as inúmeras insígnias estrangeiras, a da Ordem de Avis, de Portugal; Grã-Cruz da Ordem da Águia Alemã conferida pelo terceiro Reich e a comenda da Ordem da Legião de Honra, da França.
- (101). — *Barbosa*, Rui. Estadista e juriconsulto brasileiro nascido no Estado da Bahia a 5 de novembro de 1849 e falecido na Capital da República em 1 de mar-

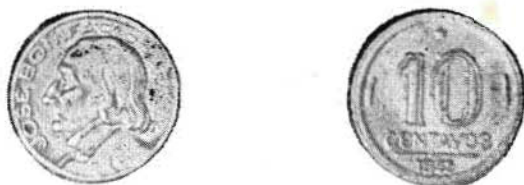


Fig. 214. — José Bonifácio de Andrada e Silva (102).
Anos de cunhagem: 1948 a 1953.
Valor: Cr\$ 0,10.

As Características das Novas Moedas.

Lei n.º 2.992, de 30 de novembro de 1956.

“O ministro de Estados dos Negócios da Fazenda, tendo em vista a lei n.º 2.992, de 30-11-56, resolve:

1) — Determinar que as moedas metálicas tenham as seguintes características: a) — Cr\$ 0,10 — composição: 99,5% de alumínio, e 0,5% de outros elementos; peso um miligrama; tolerância para mais ou menos: na composição, 0,125 milésimos no alumínio e 0,020 milésimos nos outros metais, no peso 0,050 gramas, diâmetro 17 m|m; b) — Cr\$ 0,20 — composição: 99,5% de alumínio e 0,5% de outros elementos; peso 1,400 g; tolerância para mais ou menos: na composição 0,125 milésimos no alumínio e 0,020 milésimos nos outros elementos, no peso, 0,070 g diâmetro 19 m|m; c) — Cr\$ 0,50 — composição: 99,5% de alumínio e 0,5% de outros elementos; peso, 1,700 g; tolerância para mais ou menos: na composição 0,125 milésimos no alumínio e 0,020 milésimos nos outros elementos; no peso, 0,090 g; diâmetro, 21 m|m; d) — Cr\$ 1,00 — composição: 99,5% de alumínio e 0,5% de outros elementos; peso, 2,400 g; tolerância para mais ou menos: na composição 0,125 milésimos no alumínio e 0,020 milésimos nos outros elementos; no peso, 0,125 g; diâme-

ço de 1923. Foi um dos fundadores da República no Brasil, da qual foi o primeiro Ministro da Fazenda. Rui Barbosa, dotado de grande eloquência, mestre de direito tido no mais alto conceito, salientou-se como embaixador do Brasil na Conferência de Haia, em 1907. Foi senador da República e presidente da Academia Brasileira de Letras em 1923.

- (102). — *Andrada e Silva*, José Bonifácio de. Cognominado “O Patriarca da Independência”. Nasceu na cidade de Santos a 13 de junho de 1763 e falecido aos 75 anos de idade na cidade de Niterói, em 6 de abril de 1838. Homem de maior ilustração, capacidade e experiência do Brasil naquele tempo, tornou-se o homem necessário a D. Pedro para a declaração da independência política da Nação. Proclamada esta foi nomeado pelo jovem Imperador, primeiro ministro do Império e dos negócios estrangeiros. Dissolvida a Constituição, ele e seus irmãos foram deportados. O seu exílio durou de 1823 a 1829. Em 1831, D. Pedro I tendo abdicado, nomeou-o tutor de seus filhos, mas José Bonifácio suscitado de mancomunar-se com os elementos políticos acusados de promoverem a volta de D. Pedro I foi preso a 15 de dezembro de 1833 no Paço da Boa Vista onde residia com os príncipes, destituído da tutoria e mandado para a ilha de Paquetá com a proibição de não poder sair. Levantada mais tarde essa proibição mudou-se para Niterói, onde acabou seus dias. Jaz sepultado no Convento do Carmo em Santos, sua terra natal, no Panteão dos Andradas.

tro, 23 m|m; c) — Cr\$ 2,00 — composição: 99,5% de alumínio e 0,5% de outros elementos; peso, 2,700 g; tolerância para mais ou menos: na composição 0,125 milésimos no alumínio e 0,030 milésimos nos outros elementos; no peso, 0,140 g; diâmetro, 25 m|m.

II) — As moedas de 10, 20 e 50 centavos serão de orla lisa, com as seguintes características: no anverso, as armas da República; junto ao listão de proteção, República dos Estados Unidos do Brasil; no reverso, em algarismos arábicos, em linhas sobrepostas, o valor da moeda, e logo abaixo, por extenso, a palavra “centavos”, separada por um traço horizontal o ano da emissão.

III) — As moedas de 1 e 2 cruzeiros serão serrilhadas, e terão as seguintes características: no anverso, as armas da República; na orla, República dos Estados Unidos do Brasil; no reverso, algarismos arábicos em linhas sobrepostas, indicando o valor da moeda, e logo abaixo, por extenso, a palavra “cruzeiros”, usando-se o plural para os dois cruzeiros, e separando-se por um traço horizontal, o ano da emissão.

IV) — Em consequência, ficam revogados os itens III, IV e V da Portaria n.º 333, de 10-12-56.

V) — Que as moedas de novas características só poderão ser cunhadas após o término do estoque de discos já preparados, existentes na Casa da Moeda, nos termos da citada Portaria n.º 333”.



Fig. 215. — A moeda atual (103).

(103). — As figuras 212, 213, 214 e 214 estão ampliadas para melhor conhecimento dos detalhes.

*

CARIMBO DA CAMPANHA DO OURO.

Movimento Constitucionalista de 1932.

Quando o clarim da madrugada de 9 de julho de 1932 soltou nos ares de São Paulo as suas notas vibrantes, conclamando os homens para a luta, São Paulo ficou de pé. De cada lar saía pelo menos um voluntário. Homens e mulheres, velhos e crianças, cada qual com o seu quinhão de esforço, empenharam-se numa luta heróica pela restauração da democracia contra o govêrno discricionário da República. O movimento assumia tais proporções que as forças armadas do Exército e da Fôrça Pública foram por êle empolgadas. O embaixador Pedro de Toledo, interventor federal, renunciava à interventoria e era aclamado governador do Estado. Logo depois e isso durou três meses, os homens de tôdas as idades, desde os adolescentes aos sexagenários, se disputavam na glória de empunhar um fuzil e lutar para que a ditadura fôsse extinta e a lei voltasse a ter o seu império, regulando a vida de um povo que nasceu livre e livre queria continuar a ser. E sob os aplausos da multidão desfilavam pelas ruas da cidade, pais, filhos, irmãos e espôsas que iam escrever nas fronteiras do Estado páginas fúlgidas de glória. As colunas de heróis foram deixando o confôrto dos lares, a alegria da cidade, dirigindo-se para as trincheiras onde deveriam enfrentar o adversário escravo da ditadura. Valas foram abertas, barracas foram erguidas e numa e noutras, os soldados da Constituição pararam, fuzis e metralhadoras visando à distância para conter o invasor do chão sagrado dos paulistas. Muitos ficaram no campo da luta regando o chão generoso com o seu suor e o seu sangue, honrando as tradições de São Paulo, cujo destino histórico sempre nos levou a lutar pela glória da pátria comum: *Pro. Brasilia. Fiant. Eximia*, legenda escrita no braço de armas do Estado de São Paulo. Embora derrotados militarmente, os paulistas conseguiram ver o seu ideal concretizado: a ditadura foi banida e o povo se reintegrou na posse de seus mais legítimos direitos consubstanciados na Constituição de 1934 e na de 1946, ora em vigor no Brasil.

Este carimbo é representado por um capacete de aço acompanhado da data "1932", tendo por baixo as iniciais "C. O." (Campanha do Ouro).



Fig. 216. — *Carimbo da Campanha do Ouro* (1932).

Foi aplicado na moedagem e vendido em benefício da Campanha do Ouro pelo Bem de São Paulo, quando da epopéia gloriosa do 9 de julho de 1932, um dos mais belos movimentos já desenrolados em nossa Pátria.

O capacete de aço é a invocação dos que cumprindo até o último instante o seu dever, tombaram para sempre nos seus postos de combate nas trincheiras da lei, passando para a eternidade da História.

(Continua no próximo número).

ÁLVARO DA VEIGA COIMBRA

Da Sociedade Numismática Brasileira.